

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 749/2026**

DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS EDITAIS Nº 001/2026 E Nº 002/2026, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.903/2024, que dispõe sobre o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento);

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade no âmbito da PNAB;

**CONSIDERANDO** que a Política Nacional Aldir Blanc é baseada na parceria entre União, Estados, Distrito Federal, Municípios e sociedade civil, promovendo o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;

**CONSIDERANDO** que os Editais nº 001/2026 e nº 002/2026 do Município de Rondon do Pará foram elaborados para, respectivamente, premiar agentes culturais atuantes e apoiar projetos culturais apresentados por agentes culturais locais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a COMISSÃO DE PARECERISTAS responsável pela análise técnica, avaliação de mérito cultural, habilitação, classificação e emissão de pareceres referentes aos:  
**I – EDITAL Nº 001/2026 – PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA;**  
**II – EDITAL Nº 002/2026 – FOMENTO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA.**

**Art. 2º.** A Comissão de Pareceristas será composta por profissionais com comprovada experiência técnica, atuação cultural, conhecimento em políticas públicas culturais, diversidade cultural, ações afirmativas e acessibilidade, conforme segue:

**I – PARECERISTAS TITULARES:**

Osana Lopes dos Santos Borges – CPF XXX.021.072-XXX – Parecerista

Orlando Nascimento da Silva, – CPF XXX.638.692-XXX – Parecerista

Paulo Roberto Alves – CPF XXX.415.422-XX - Parecerista

**Art. 3º.** Compete à Comissão de Pareceristas:

I – Proceder à análise documental e técnica das inscrições;

II – Avaliar o mérito cultural das candidaturas e projetos com base nos critérios estabelecidos em cada edital;

- III – Observar os princípios da diversidade, equidade, acessibilidade, descentralização territorial e democratização do acesso à cultura;
- IV – Emitir parecer técnico individual e/ou coletivo;
- V – Classificar propostas conforme pontuação prevista nos editais;
- VI – Subsidiar a Secretaria Municipal de Cultura nas decisões administrativas referentes aos certames;
- VII – Apoiar a análise de recursos, quando solicitado.

**Art. 4º.** Os pareceristas deverão atuar com independência, imparcialidade, ética, transparência e observância integral às legislações aplicáveis, sendo vedada participação em análise de proposta que configure conflito de interesses.

**Art. 5º.** Os trabalhos da Comissão observarão integralmente as disposições constantes dos respectivos editais:

**EDITAL N° 001/2026** - Destinado à PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS atuantes no Município de Rondon do Pará, com fundamento na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, objetivando reconhecer trajetórias, contribuições e ações culturais relevantes para o desenvolvimento sociocultural local.

**EDITAL N° 002/2026** - Destinado ao APOIO E FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS apresentados por agentes culturais do Município de Rondon do Pará, visando fortalecer iniciativas culturais locais, promover inclusão, diversidade e desenvolvimento cultural continuado.

**Art. 6º.** Ambos os editais serão regidos pelas seguintes normas:

- I – Lei n° 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc);
- II – Lei n° 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura);
- III – Decreto n° 11.740/2023 (Decreto PNAB);
- IV – Decreto n° 11.453/2023 (Decreto de Fomento);
- V – Instrução Normativa MINC n° 10/2023;
- VI – Demais legislações e regulamentos vigentes aplicáveis.

**Art. 7º.** A Secretaria Municipal de Cultura poderá expedir normas complementares, orientações técnicas e instrumentos auxiliares para garantir a adequada execução dos trabalhos da Comissão.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observando-se a legislação federal e municipal pertinente.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 05 de maio de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**928C9907

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/05/2026. Edição 3997

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>